



MUNICÍPIO DE ITAPEVA
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº 1542, DE 06 DE ABRIL DE 2021

“Denomina Centro Comunitário e dá outras Providências”.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Itapeva/MG, **DANIEL PEREIRA DO COUTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º. O Centro Comunitário do Bairro das Posses, passa a denominar-se Centro Comunitário “Pedro Messias da Rosa”.

Art. 2º. O Poder Executivo ficará encarregado de dar publicidade à presente lei, informando aos órgãos e entidades públicas locais e as empresas prestadoras de serviços públicos sobre a alteração do nome do referido prédio, bem como providenciará a colocação ou substituição das placas denominativas do referido Centro Comunitário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Itapeva, 06 de abril de 2021


DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito Municipal

